



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 427, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, na subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 1, da Secretaria-Executiva deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, de 08 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 02000.002492/2023-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da Nota de Empenho **2023NE000171**, com força de Contrato, celebrado com a **CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO**, tendo por objeto a aquisição de 60 Números Internacionais Padronizados para as publicações produzidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA (Internacional Standard Book Number – ISBN), para o ano de 2023:

I - Gestor do Contrato:

- a) ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, SIAPE nº 1.727.242, como Titular; e
- b) JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.096.754, como Substituta.

II - Fiscal do Contrato:

- a) LEILA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.524.267, como Titular; e
- b) KAMILA FARIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.905.782, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria MMA nº 243/SPOA, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 129/2021, de 22 de dezembro de 2021, páginas 06 e 07.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/04/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249322** e o código CRC **D00BC424**.
